

  
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
Prefeitura Municipal de Eduardo Gomes

LEI Nº 0527/87.

Eduardo Gomes, 19 de março de 1987.

Conceda reajuste aos servidores da Câmara Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE EDUARDO GOMES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reajustado os salários e vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Eduardo Gomes em 37% (trinta e sete por cento), conforme quadro anexo.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no valor Cz\$ 100.000,00 (cem mil cruzados), para atender as despesas decorrente desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo os seus efeitos a partir de 01.03.87.

Sala Dr Eloy de Souza, Eduardo Gomes, 19 de março de 1987.

  
Fernando Bandeira de Melo  
PREFEITO MUNICIPAL

Julio Cesar Andrade Neves de Oliveira  
Secretário